



## PARECER DE CONTROLE INTERNO

**Processo:** 2.907/2016

**Assunto:** Licitação – Tomada de Preços – Sistema de Abastecimento de água.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de Abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 2.907/2016**, referente à **Tomada de Preços nº 006/2016**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água no Bairro Bela Vista, contemplando rede de distribuição e reservatório elevado, no município de Jacareacanga/PA.**

3. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Jacareacanga – PA, 12 de agosto de 2016.

*Adm.* Elton Santus de Vasconcelos  
Chefe de Controle Interno  
Portaria 062/2014 PMJ-GP